



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 963 - 22 de Junho de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

DECRETO Nº 4.170, DE 22 DE JUNHO DE 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.170, de 22 de junho de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação do Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA MUNICIPAL		
30.31 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO		
0009-09.272.0003.2.043.3.1.90.11.00.00.00.0042	R\$	26.000,00
0011-09.272.0003.2.043.3.3.90.30.00.00.00.0042	R\$	165.000,00
Total da Suplementação:	R\$	191.000,00

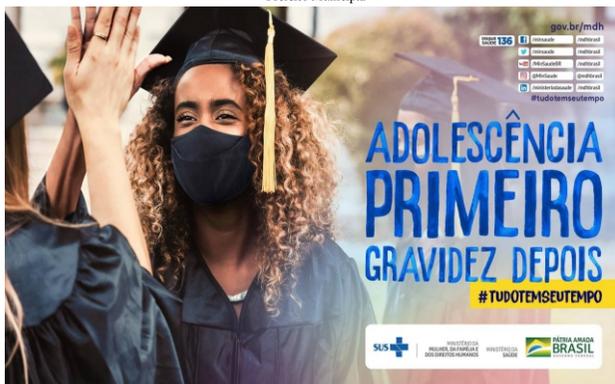
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA MUNICIPAL		
30.31 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO		
0001-09.272.0003.2.043.3.1.90.11.00.00.00.0042	R\$	60.000,00
0004-09.272.0003.2.043.3.3.90.14.00.00.00.0042	R\$	5.000,00
0005-09.272.0003.2.043.3.3.90.30.00.00.00.0042	R\$	23.000,00
0006-09.272.0003.2.043.3.3.90.32.00.00.00.0042	R\$	3.000,00
0007-09.272.0003.2.043.3.3.90.33.00.00.00.0042	R\$	5.000,00
0008-09.272.0003.2.043.3.3.90.34.00.00.00.0042	R\$	15.000,00
0010-09.272.0003.2.043.3.3.90.36.00.00.00.0042	R\$	34.000,00
0013-09.272.0003.2.043.3.3.90.92.00.00.00.0042	R\$	20.000,00
0014-09.272.0003.2.043.4.4.90.52.00.00.00.0042	R\$	26.000,00
Total da Anulação:	R\$	191.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 0272

PORTARIA Nº0272/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1 - **NOMEAR**, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir de 01 de Junho de 2021.

CARGO/NOME Gerente RODILEI DA CUNHA	SÍMBOLO DAS IX
---	--------------------------

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JUNHO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2021

ATOS DA ORDEM PÚBLICA

Regulamenta Proibição de Estacionamento da Rua José Carlos de Farias.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Objetivando o fluxo de veículos sem retenções.

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer como proibido estacionar do lado par da Rua Jose Carlos Farias do trecho compreendido entre o nº 22 até o nº 98.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 21 de Junho de 2021

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 035

PORTARIA Nº 035/2021

Regulamenta Proibição de Estacionamento da Rua Mario Amaral.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Objetivando o fluxo de veículos sem retenções.

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer como proibido estacionar do lado Impar (quadra do Ganguri) da Rua Mario Amaral do trecho compreendido entre a esquina da Rua Manoel Diz Martinez até a esquina da Rua Luiza Reis.

Art.2º - Estabelecer como proibido estacionar do lado par (Ambulatório) da Rua Mario Amaral do trecho compreendido entre a esquina da Rua Luiza Reis até a esquina da Rua Anicio Monteiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 21 de Junho de 2021

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

ATOS DA FUNDAÇÃO MACATUR

RESULTADO FINAL – EDITAL 001/2021 DE APOIO AOS TRABALHADORES DE CULTURA DE CACHOEIRAS DE MACACU

De acordo com Edital 001/2021, publicado no D.O.950, a Comissão Examinadora responsável por analisar e julgar os recursos interpostos entre os dias 15 e 17 de junho do corrente ano, vem através deste ATO tornar público o Resultado dos recursos apresentados e a Seleção e Classificação Final dos inscritos no referido Edital.

No prazo estabelecido, três candidatos apresentaram recursos, tendo sido estes analisados pela Comissão Examinadora.

Ao iniciar o processo de análise, a Comissão reavaliou a pontuação de um dos candidatos, mediante ao apresentado no formulário de recursos, dando como deferido o pleito do candidato. Os demais recursos apresentados, foram analisados e indeferidos de acordo com o ANEXO I deste ATO.

Tendo corrido o prazo para apresentação de documentos solicitados aos classificados (Termo de Autorização de uso de Imagem e Áudio, Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício e Autorização do Responsável caso haja menor em Cena - Anexos IV, V e VI do Edital 001/2021), conforme a publicação do Resultado Preliminar na Edição 958 do D.O. Municipal, de 14/06/2021, houve a desclassificação de um candidato por não envio da documentação, ANEXO III deste ATO.

Dessa forma, a Comissão Examinadora torna pública a relação Final dos Candidatos Classificados e Selecionados para o recebimento do recurso financeiro, ANEXO II, obedecendo para tanto, as determinações do Edital 001/2021.

Cachoeiras de Macacu, 22 de junho de 2021.

Lucas Bueno Bastos
Presidente da Comissão Examinadora

ANEXO I RESULTADO DOS RECURSOS

CANDIDATO	ANÁLISE DO RECURSO	RESULTADO
Elídio Alves da Cruz Neto	Analisando o recurso apresentado pelo proponente Elídio Alves da Cruz Neto, a banca examinadora decidiu revisar a pontuação no que se refere ao critério Relevância Cultural. Com base na argumentação exposta pelo artista no formulário, a pontuação foi atualizada nos seguintes itens: - Propiciar a formação e aperfeiçoamento de agentes culturais e gestores públicos atuantes; - Fomentar a pesquisa nos diversos setores da cultura; - Promover modelos sustentáveis de gestão cultural	DEFERIDO
Leonardo Almeida da Silveira	Com base na ementa do edital 001/2021, bem como no que fora solicitado do candidato quando do início do processo seletivo, não foram identificadas maiores informações e detalhes acerca da apresentação proposta pelo candidato, tampouco de sua possível participação. Sendo assim, nega-se o recurso na parte que cabe a Fundação Macatur de Cultura e Turismo prezar pela isonomia entre os candidatos e as partes interessadas.	INDEFERIDO
Mariana Almeida de Figueiredo	A proponente Mariana Almeida teve seu número SNIIC, pré-requisito para participação no Edital de Apoio aos Trabalhadores de Cultura de Cachoeiras de Macacu, gerado e atualizado no dia 14/06/2021 às 20:00:27, portanto, cinco dias após o término do prazo de inscrição previsto no cronograma. Vale ressaltar que todos os demais candidatos classificados cadastraram -se corretamente no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais em tempo hábil para validação da respectiva participação no processo seletivo. Conforme texto contido no edital no item 7.3: "A Fundação Macatur não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até o horário estabelecido no Cronograma, em decorrência de congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica." Em virtude disso, nega-se o recurso da proponente.	INDEFERIDO

ANEXO II
Candidatos Contemplados

Nº	Nome Completo	Cadastro SNIIC
1	Bruna de Freitas Rodrigues	AG-209254
2	Bruno Leandro Machado	AG-209250
3	Denilson da Silva Siqueira	AG-206190
4	Elisete de Aguiar	AG-209219
5	Erikson Azevedo De Miranda	AG-209144
6	Fábio Rodrigues	AG-209193
7	Federico José Klurfan	AG-209171
8	Geovani Gonzaga Marques	AG-206645
9	Hugo Farias de Sousa	AG-209181
10	João Carlos Prista	AG-206941
11	Leandro Fraga Neves	AG-84770
12	Luiz Claudio Soares Flora	AG-209168
13	Marcelo da Silva Soares	AG-207517
14	Patrícia da Silva Bomfim	AG-209199
15	Rita de Cássia Pereira Tavares	AG-206847
16	Robson Gomes de Almeida	AG-209231
17	Diego Coelho Moraes	AG-209191
18	Josiane Silva Conceição	AG-206190
19	Andreza de Moura Clahs	AG-209118
20	Andrea De Souza Werneck	AG-206637
21	Ângela Maria Ferreira Guerra	AG-207070
22	Leonardo Ramos dos Santos	AG-209221
23	Viviane Elizabeth Lugão Barbosa De Klurfan	AG-209177
24	Mariana Almeida De Araujo	AG-202192
25	Edivânia de Matos Rebelo	AG-209203
26	Marcia Monnerat de Abreu	AG-206767
27	Verônica Souza da Silva	AG-209102
28	Marcello Souza de Mesquita	AG-206651
29	Elídio Alves da Cruz Neto	AG-207880
30	Andreia de Souza Ferreira	AG-209200
31	Bárbara Cristina Pelacani da Cruz	AG-209172
32	Antônio Carlos Feliciano Junior	AG-209182
33	Elias Braga Gomes	AG-209124
34	Jhonata Lunguinho da Silva	AG-209122
35	Odilce Flauzino	AG-209174
36	Glauco Peixoto Gomes	AG-209180
37	Gleudson de Moraes Balisteiro	AG-209184
38	Miguel Filipi Lima de Melo	AG-209190
39	Vinicius Sarcineli Lagaos	AG-208635
40	Welbert Fonseca Feliciano	AG-209198

ANEXO II
Candidatos Desclassificados

Nº	Nome Completo	Cadastro SNIIC	Motivo
1	Vagner Gonzaga de Azevedo	AG-206667	Ausência de Documentos



#CACHOEIRAS
CONTRA A COVID



PORTARIA Nº 0252

PORTARIA Nº0252/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de Maio de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica III JOSÉ FRANCISCO FONSECA XAVIER Gerente	DAS VIII
MIGUEL ARCANJO DA CONCEIÇÃO	DAS IX

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Maio de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0255

PORTARIA Nº0255/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, a partir de 01 de Junho de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica III RENAN PEREIRA RIBEIRO	DAS VIII

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0270

PORTARIA Nº0270/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir de 14 de Maio de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica III ANTÔNIO CARLOS FELICIANO JUNIOR	DAS VIII

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Maio de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JUNHO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0273

PORTARIA Nº00273/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art.5º, Inciso VII, alínea "G" da Lei Municipal nº2.027 de 22 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

1- NOMEAR, o Senhor **MARIO JORGE DE SIQUEIRA BARROS**, para responder sem ônus, no cargo de Gerente de Compras junto ao Fundo Municipal de Educação -F.M.E. na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de Maio de 2021.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Maio de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JUNHO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateaedes



NOVO PÚBLICO VACINANDO

(aplicação somente no Colégio M. Alberto Monteiro
Barbosa e na Coordenação de Imunização)

OBS: apresentar autorização médica para a vacinação.



VACINAÇÃO
COVID-19

MULHERES AMAMENTANDO

(acima de 18 anos e amamentando bebês até 12 meses)

GESTANTES (SEM COMORBIDADE)

(acima de 18 anos)

PUÉRPERAS (SEM COMORBIDADE)

(mulheres acima de 18 anos que tiveram
bebê no prazo de até 45 dias)



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 257 - 22 de Junho de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 963

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

OBS: NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO

gov.br/mdh

DISQUE SAÚDE 136

f	/minsaude	/mdhbrasil
t	/minsaude	/mdhbrasil
yt	/MinSaudeBR	/mdhbrasil
ig	@MinSaude	@mdhbrasil
in	/ministeriodasaude	/mdhbrasil

#tudotemseutempo

ADOLESCÊNCIA PRIMEIRO GRAVIDEZ DEPOIS

#TUDOTEMSEUTEMPO

SUS

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL